



Câmara Municipal

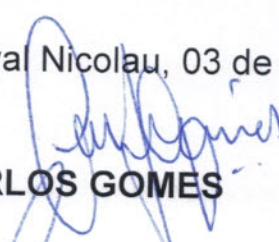
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

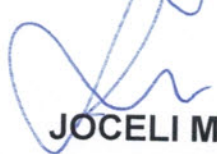
Projeto de Resolução nº009/2022 – *De autoria da Mesa Diretora* – Altera a redação do § 3º do art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Em relação à presente propositura, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário,

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de maio de 2.022.


CARLOS GOMES


JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

COMISSÕES

Justiça e Redação

DATA, 03 05 2022

Luís Carlos Domiciano
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2022

“Altera a redação do § 3º do art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o §3º do art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 123 -.....

§ 3º - As inscrições para o Pequeno e Grande Expediente serão feitas a partir das dezoito (18) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de abril de 2022.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Luís Carlos Domiciano
Luís Carlos Domiciano (Bira)
Presidente

Heldreiz Muniz
Heldreiz Muniz
1º Secretário

Mercílio Macena
Mercílio Macena
Vice-Presidente

Aline Luchetta
Aline Luchetta
2ª Secretária

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

03 05 2022
Luís Carlos Domiciano
PRESIDENTE